

GAZETA  
DO SERTÃO

20 DE MAIO  
DE 1889

# Gazeta do Sertão

**ASSIGNATURAS.**

Na Comarca

Anno ..... 6\$000

Semestre ..... 3\$000

Número avulso ..... 160

Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste.

**Orgão Democrata.****Publicação semanal.**

DIRECTORES: I. Joffily e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à " Praça Municipal " n.º 24. Tiragem 1:200 exemplares.

**ASSIGNATURAS.**  
Fóra da comarca e províncias.

Anno ..... 7\$000

Semestre ..... 4\$000

Pagamento adiantado.

**Campina-Grande, Segunda-feira, 20 de Maio de 1889.****Ephemérides.****Almanak**

Maio (tem 31 dias.)

Domingo	Sexta-feira	Sábado-feira	Sábado-feira	Sexta-feira	Sábado	Sábado
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	...

PHASES DA LUA.  
Cresc. a 8 — cheia a 15 — meng. a 21 — nova a 29.

**GAZETA DO SERTÃO**CAMPINA-GRANDE, 20 DE MAIO DE  
1889.**Desacato ao Juiz de Direito  
de Campina Grande.**

Soon afinal a hora do rebentamento das paixões.

O plano concertado, desde muito, entre o dr. Antônio da Trindade Antunes Meira Henriques, juiz de direito da capital, chefe do partido conservador, desta comarca, e seus sectários, acabava de ser posto em execução; e, para sortir os efeitos desejados, precisa apenas do apoio do dr. chefe de polícia da província.

Completa amanhã quatro anos de exercício no cargo de juiz de direito desta comarca o integral sr. dr. Austerlano Correia de Castro, o que importa dizer que, desde esta hora, está habilitado a um acesso na magistratura e, portanto, a ser removido para outra qualquer comarca, longe dos domínios do sr. dr. Trindade.

Uma dificuldade, porém, supera as

forças deste chefe, que não tem o prestígio necessário na Corte para a realização de certas pretensões, determinou o concerto de um plano tumultuoso, donde podessem sair manchados o nome e a reputação do dr. Austerlano, assim de apresentá-lo ao governo como um perturbador da ordem pública, e de crear para este a contingência de remover tão distinto magistrado.

Para este fim foi procurado, dentre os mais indignos habitantes desta cidade, um individuo que se havia nella refugiado, foragido do termo de Batalhão; sob promessa de um emprego com que se lhe pudesse matar a fome, e de uma patente para esconder a indignidade de seu nome, Clementino Gomes Procopio, obtiveram dele a execução de actos os mais revoltantes contra a pessoa do digno juiz, dr. Austerlano.

Está na consciência pública; e, a menos que se ache fascinado pela politicação do sr. dr. Trindade, ninguém poderá contestar a serie de actos vis, praticados por dito Clementino, e apoiados pela sua camarilha contra tão distinto funcionário.

Publicações caluniosas e em termos os mais inconvenientes, ora sob a assinatura de dito individuo, ora sob o pseudónimo de " Martello " ou " Espartero ", mas de que dito Clementino dizia publicamente ser autor, eram estampadas no periódico " Conservador " e espalhadas nesta cidade com o fim de produzir um rebentamento de paixões que, embora possam ensanguentar-a, creassem também uma particular de cumpromisso para o dr. Austerlano.

A audacia deste impertinente instrumento chegou mesmo a ponto de subscritar uma enveloppe com seu próprio punho e, introduzindo nela um

número do " Conservador ", que publicava uma serie de calunias, de que se dizia autor, contra o dr. Austerlano, remettel-a em forma de carta, por um portador de sua confiança, à sua ilustre vítima, que felizmente revestindo-se da prudencia e calma necessarias em tais emergências, deu como indica

resposta o autoamento de tales papeis, um exame na letra e o interrogatório do portador, para deixar archivado no cartorio a vilania de seus inimigos.

A prudencia com que o sr. dr. Austerlano supportava estas offensas determinou a concepção de planos mais perigosos, que deviam ser executados até que a dignidade, obscurecendo por instantes a razão, dêsses lugar á uma repulsa que deixasse descoberta a pessoa do juiz de direito.

Para esse fim congregavam-se diariamente em casa do vigario da freguesia, P.º Luiz Francisco de Salles Pessôa, o juiz municipal do termo, dr. Alfredo Deodato de Andrade Espinola, o negociante Christiano Lanzitzen, o mesmo Clementino e outros, e depois de discutirem e concertarem os seus planos, submettidos ao *plaint* do sr. dr. Trindade, aguardavam com impaciencia o momento da suspirada execução.

Ora era na casa da camara, por occasião das sessões do jury a que comparecia o mesmo Clementino como réu, por haver tomado violentamente das mãos do oficial de justica um processo em que fora condenado, que este indivíduo atirava os mais grosseiros insultos ao juiz, fingindo este não ouvirlos por amor à ordem pública.

Ora era nas ruas desta cidade, nas lojas e tavernas, principalmente na de Hédonho B. C. Souto Maior, que, reunidos diversos individuos, sem a minima noção de respeito e dignidade, oviam-se a repetição dos maiores insultos e improprios contra o digno juiz, sem poupar mesmo sua vida particular, inventando-se factos sanguinarios e inmorais para marcal-a, no intuito de sofrerem uma contestação por onde podessem começar um tumulto.

Frustrados ainda os planos por este lado, outros de maior provocação foram criados, constituindo-se em comissão executiva, além do mesmo Clementino, o juiz municipal dr. Espinola e o comandante do destacamento, Francisco Rozas do Rego Vasconcellos, adrede mandado para esta cidade, depois da

rapida mudança de tres outros que não haviam querido prestar-se a auxiliar aqueles.

E' assim que, ora iam à porta do dr. Austerlano, em horas de refeição ou de repouso, exigir delle despacho a petições estultas; ora procuravam-no de passeio em casa de alguns amigos, para exigir, sob ameaças, despacho imediato a outras petições e, como se antepunha prudencia e moderacao a todos os excessos, resolviam mesmo affrontar o dr. Austerlano, borrando por duas vezes as suas portas com resíduos de alimentos já consumidos, de que ainda se conservam vestigios que podem ser examinados por quem quiser duvidar.

Dirá talvez o publico que o dr. Austerlano devêra procurar do governo remedio para sua tranquillidade; mas isto fôra o mesmo que exigir deste atestados para a elevação de Clementino; por quanto, sempre que, por força de necessidade, elle, pedindo garantias ao governo, comunicava um destes atentados, obtinha, como resposta, uma remuneração para o caluniador; ora era uma patente de guarda nacional, de outra vez a nomeação de professor público, mais tarde a de autoridade policial; e finalmente agora que completou a obra, é de esperar uma condecoração do governo geral.

De posse destes antecedentes, que estão por actos successivos gravados na consciencia pública, é que o sr. dr. chefe de policia poderá ter a verdadeira orientação do pequeno tumulto ocorrido na feira desta cidade, no dia 11 do corrente, tumulto elevado à altura de uma hecatombe para atrahil-o a esta cidade com todo apparato militar que o rodeia, assim de consummar-se a obra, há tanto tempo, sonhada pelo dr. Trindade e seu sequito.

No officio, ja publicado, do dr. juiz de direito ao exm.º sr. presidente da província e no que publicamos hoje, em outra seção, dirigido a S. S.; se encontra o historico do facto, que não poderá ser contestado; e pelos antecedentes expostos se reconhecerá que o

Austeriano foi vítima de um plano já havia muito, concertado para envolvê-lo em um tumulto, que podesse arrastar a esta cidade o dr. chefe de polícia, planejando que teria abortado, ainda desta vez, se o Exm.<sup>o</sup> Sr. Barão de Abiáhy não fosse tão docil a informações do sr. dr. Trindade para aceitar como verídico um telegramma, escrito e expedido talvez antes de começar a execução do plano.

O sr. dr. Novais, inteligente e pratico, como o reconhecemos, chegando a esta cidade, após uma marcha fardada e violenta, pouco mais de 48 horas depois do incidente, devia ter conhecido, desde logo, pelas consequências do tumulto, comparado com o telegramma oficial, que se procurava envolver o seu critério e dignidade nesta farça, inventada para desacreditar um seu colega, se S. S.<sup>a</sup> fosse capaz de desver ao charco imundo em que se revolvem Trindade, Clementino; Espinola e outros.

Achava-se o dr. Austeriano na feira desta cidade, quando um pequeno incidente, talvez a senha do tumulto, se dava a alguma distância, entre um soldado e um estrangeiro, para a tomada de uma arma; e nesta ocasião o cadete Rozas, atirando o cavalo, em que montava, sobre os feirantes, teria peitado sobre o dr. Austeriano, se elle não tivesse rapidamente se desviado, expondo sua imprudência. Este simples facto bastou para que surgisse, em posição ameaçadora o dr. Espinola e Clementino Procopio, atirando insultos contra o digno juiz, que, imediatamente socorrido por alguns amigos e seu irmão, foi dali retirado, sem haver felizmente sofrido ou atraído a mais leve pancada.

Despeitados os seus inimigos pela frustração do plano, pretendendo ainda atirar-se contra o dr. Austeriano; mas foram disto felizmente obstados por haverem oferecido resistência as pessoas que apresentaram-se em socorro do juiz, sendo bastante para isto alguns socos atirados contra o dr. Espinola e um murro nas narinas de Clementino, jogado pelo potente braço de nosso amigo, farmacêutico Ildefonso Augusto de Oliveira Azevedo.

Convém notar que o dr. Espinola esteve no conflito armado de um cacetete grosso, com o qual retirou-se para sua casa, acompanhado de guardas.

Em seguida dirigiu-se para o armazém do negociante Lauritzen, onde, em companhia do vigário Salles, Clementino e outros, combinou-se atacar o juiz de direito em sua casa e prendê-lo.

D'ahi por diante começa a farça, em que procuraram envolver o dr. chefe de polícia, afim de, por meio de inquirição de testemunhas, adrede preparadas, poder elle informar ao governo que o dr. Austeriano era um perturbador da ordem publica, promotor de tumultos, e justificar-se assim a necessidade de sua remoção.

E conseguiram do dr. José Novais de Sousa Carvalho o papel que lhe re-

servaram?

Nessa expectativa estavam, mas nos parece impossível que isto aconteça; só temos a recuar até agora o segredo de que procura: S. S.<sup>a</sup> acercar suas pesquisas.

Compreendo S. S.<sup>a</sup> que um conflito de que apenas resultaram leves ofensas físicas e que, para ser aggravado, necessitou-se de arvorar em autoridade um dos offendidos, não precisa de ser investigado em segredo e com as cautelas necessárias em tempo de sedição;

que este segredo vai prejudicar a moralidade de sua polícia, porque, provado a veracidade do exercício de dita autoridade, S. S.<sup>a</sup> também deverá reconhecer com pesar que é a sua polícia quem provoca tumultos nestas comarcas.

Salvamos a intenção de S. S.<sup>a</sup>, mas o sinal que adoptou em suas investigações e tão perigoso à causa da verdade, que se, apesar delle, triunfar a inocência do dr. Austeriano, terá chegado para este o momento mais fez de sua vida.

S. S.<sup>a</sup>, vindo a esta comarca, em cumprimento do disposto no art. 12 do dec. n.º 4824 de 22 de Novembro de 1871, é obrigado, por força de dita lei e do art. 60 do reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1824, a circunscrever-se às fórmulas do processo judicial; e entre estas está o art. 147 do cod. do proc. crim. dispondo que somente proceder-se-há à formação da culpa em segredo de justiça, quando a ella não assista o delinquente.

O governo, recebendo as comunicações dos agentes de sua confiança, sobre as ocorrências dadas no tumulto da feira, e ordenando a S. S.<sup>a</sup> que se transportasse imediatamente para esta comarca, é porque reconheceu que nella havia perigo de segurança, ou algum grave crime que precisasse de mais escrupulosa e imparcial investigação, ou finalmente acontecimentos que envolvessem pessoas poderosas; e assim S. S.<sup>a</sup> devia proceder nos termos da lei processal, cujas fórmulas constituem a maior garantia do direito da acusada, sendo a maior delas a publicidade dos actos e o direito de defender-se.

Dirá S. S.<sup>a</sup> talvez que está procedendo suas investigações em segredo, porque não há delinquente; mas assim poderia somente fazê-lo, se o seu procedimento não tivesse por base ofícios recebidos de todas as autoridades da comarca, sem dúvida como o do dr. juiz de direito, publicado em outra seção, indigitando os autores do tumulto; e, sejam os indigitados pelo dr. juiz de direito, ou pelo juiz municipal, promotor público ou delegado, em todo caso, existiria para evitar este segredo de justiça um delinquente.

De outro lado, se poderiam parecer à S. S.<sup>a</sup> suspeitas as informações das autoridades, ou contraditorias entre si, para reconhecer um delinquente, este seu louvável escrúpulo deveria desaparecer, desde a hora em que S. S.<sup>a</sup> recebera uma petição firmada pelo farmacêutico Ildefonso Augusto de Oliveira

Azevedo declarando-se autor do esboço de Clementino Gomes Procopio, que se diz em exercício na hora do conflito, para tornar mais grave o incidente.

Campina Grande, 17 de Maio de 1889  
João da Silva Pimentel.  
(Presidente da Câmara Municipal).  
Pharm. Ildefonso Augusto de Oliveira Azevedo.  
(Vice-Presidente).  
João Antônio Francisco de Sá.  
(Capitão e Vereador).  
Ildefonso Ayres de Albuquerque.  
(Vereador).  
Dr. Chadeaubriand Bandeira de Mello.  
João Lourenço da Silva Porto.  
(Negociante).  
Deocléciano Carneiro Machado Ribeiro.  
(Negociante).  
João Carvalente de Albuquerque.  
Ten. Cor. João Lourenço Porto.  
Emílio Carneiro de Albuquerque.  
(Negociante).  
José Felisberto Ferreira de Araújo.  
(Negociante).  
João Baptista Lial.  
(Procurador da Câmara).  
Major Belmiro Barbosa Ribeiro.  
(Negociante).  
Bacharel Joaquim Xavier de Moraes Andrade.  
José da Cunha Rabello.  
Ten. José Gomes de Farias.  
(Negociante).  
Pacifico Lacerda Bezerra da Trindade.  
(Negociante).  
Vicente Oriente de Vasconcellos.  
Nogueira.

#### QUESTIONES DE LIVREESAS.

#### Um passeio de trinta legoas

Sumário:  
Partida.— Poçinhos— Os rios Santa Rosa e Santa Clara.— Pequenos em uma catena.— A fazenda Pendência.— Serra do Borges.— Pousoa em uma fazenda dos Carcarás.— O rio Macuajá.— A vila do Batalhão, seu aspecto, tradição histórica.— Estado desta parte do Cariri— Execusão no Poco.— Um cais forte no alto da montanha.— 1500 metros acima do oceano.— Descrição parcial do território paraibano.— Volta.— Andimes procurando a proteção do homem.— Seis surdos-mudos em uma casa.— Chegada.

(Continuação.)

Batalhão é a vila de fundação mais recente de toda a província. Até 1867 era um local inteiramente despovoado, havendo apenas algumas fazendas nas proximidades, ao longo da estrada e na direção da lagoa do Batalhão, que leva o nome.

Um membro da família Farias, que por ali habitava, o Tenente Manoel de Farias, foi a primeira pessoa que construiu uma casa à margem da estrada, fundando um estabelecimento comum. Promovem em seguida a criação de uma feira, formando-se com rapidez a povoação, que é hoje a Linda vila do Batalhão, contendo perto de 150 casas.

A grande estrada do alto sertão da província, ligando-a ao Espírito Santo, passando pelo centro da vila, entretem um activo comércio de transitórios que juntam a feira semanal de gêneros alimentícios e de todos os produtos do município, a melhor da extensa comarca de S. João, assegurando-lhe um futuro prospero; tanto mais se torne prolongada até a vila-freguesia Gondá, d'Ali como nesse ponto estender de todo o sertão da província.

A vila já possui bons estabelecimentos comerciais, sendo o principal o do capitão Francisco Rozena de Albuquerque, abastado negociantes e proprietários, que possivelmente se enquadram para o comércio da feira, cogitando diversas casas, entre as quais o excelente obrado que lhe serve de

confortável residencia. Segue-se a loja de fáscendas do sr. Pedro de Farias e outros estabelecimentos comerciais, merecendo também menção especial o do sr. André Porfirio Delgado, jovem de uma actividade e gênio comercial notável que estende as suas transações até as vilas de Patos e Teixeira.

Para celebração do culto divino existe somente a capela do cemiterio, situado em condições anti-higiênicas por estar ao nascença e quasi dentro da vila. Achae-se porém principiado um bonito templo gratas a iniciativa e esforços do benemerito P. Manoel Ubaldo da Costa Ramos, que lá residiu até princípios de corrente anno, quando foi nomeado vigário da freguesia de Alagôa do Monteiro.

O logar escolhido para edificação não podia ser mais apropriado: é elevado, havendo espaço para uma grande praça na frente. Está a igreja collocada sobre uma pedreira de granito que será servida demandando penoso trabalho. A base do edifício é portanto a mais sólida possível; e suas paredes exteriores já se acham em altura de dois a três andares, achando-se na mesma altura as fortes colunas que dividem a nave das corredores laterais.

Infelizmente assim não sucede. (Continuação)

Esses distúrbios e atentados, quasi diariamente denunciados à imprensa, que não cessado de reclamar providências sobre a assumpção em mesmo já fiz notar a S. Ex. o presidente da província, até em presença de V. S.<sup>a</sup>, que semelhante estado de coisas irregular não podia continuar sem grave perigo a minha república, e fizere a sua denúncia a imprensa garantir-me e dar-se uma perturbação da ordem entre nós no tribunaf. Abortados estes planos pela minha prudência e de outros, julgaram necessário a presença de um commandante de destacamento capaz de actos mais positivos e pessas, e fizere dentro em pouco tempo exercer dito cargo nesta cidade três cadetes que foram rapidamente substituídos, sem dúvida por não se quererem prestar a realização de tais planos.

Ultimamente, de tal modo se tem excedido a força pública, que não duvidaram desacatar-me em plena rua aquelles que a dirigem e comandam.

Passou-se o facto a que me refiro do modo seguinte.

Atravessava eu ao acaso a praça da Independência, no sabbado ultimo, dia de feira, quando notei uma forte discussão, que tinha lugar entre um soldado e um italiano, que possa criar os seos gados; e porque no riaço Seco que designa no Carimatá-mirim ha terras capazes para criar seos gados, cujo riaço Seco fica no Carimatá-Grande para a parte do norte, respeira tres legoas de comprido e uns 100 metros de largo para cada banda, começando esta na boca do dito riaço Seco, donde sahe a picada, que vai do Carimatá-Grande, para os campos de Tacima, até se encerrar das ditas tres legoas de comprido e uns 100 metros de largo para cada banda.

Fizese a concessão na forma requerida aos 3 de Novembro de 1717.

— Nessa occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,

que não se quererem prestar a realização de tais planos.

— Nesse occasião chega o cadete Rozas,</p

reclamado; e por isto que venho à imprensa trazer ao conhecimento do público o facto criminoso, que tem causado o maior escândalo, praticado pelo vigário encomendado desta freguesia, padre Marcellino Rogerio dos Santos Freire, em luta com as pessoas mais notáveis pelo seu reprovado procedimento.

Não quero fazer allegações; venho somente oferecer provas; e para elhas chamo a atenção do público. Agua-Paba, 12 de Abril de 1889.

M. P. Couto.

Inquirição.

1.ª testemunha. Joaquim Angelo de Arruda Lyra, sendo inquirida sobre o conteúdo da petição disse: que sabe de consciência própria que o padre Marcellino no anno de 1884 para 1885 rifou nesta povoação uma burra muiar, um burro, um poltro, um relógio desconcertado, uma sella e quatro carneiros, recebendo disso um conto de reis, deixando de entregar o poltro e os quatro carneiros o que os objectos rifados não valiam mais de 240\$, e isto sabe por ter comprado bilhetes e assistido à loteria.

2.ª testemunha. José Vieira dos Santos, sendo inquirida sobre o conteúdo da petição, disse que sabe de ciência própria que no anno de 1884 para 1885 o padre Marcellino Rogerio dos Santos Freire, vigário desta freguesia, rifou em loteria os objectos constantes da denúncia, isto é, uma burra, um burro, um relógio, um poltro, uma sella e quatro carneiros, como se vê dos bilhetes juntos, que fez vender e distribuir em número de quinhentos a 25000\$, recebendo um conto de reis de seu produto, não entregando os carneiros e poltro prometidos nas sortes, por não ter aparecido quem os reclamasse. Disse mais a testemunha que sabe de ciência própria que, rão, há poucos tempos digo, que o rão é capaz deste facto por já ter tirado materiais pertencentes à Igreja para fazer a casa de sua morada; que os objectos por elle rifados não valiam mais de 240\$.

3.ª testemunha. Manoel de Sousa Rodrigues Araújo, sendo inquirida sobre o conteúdo da petição disse: que sabe de ciência própria que no anno de 1884 à 1885 o padre Marcellino, vigário desta freguesia, rifou em loteria os objectos constantes da denúncia, sendo uma burra, um burro, um relógio, uma sella, um poltro e quatro carneiros, em quinhentos bilhetes que fez vender a 25000\$, recebendo disso um conto de reis de seu produto e não entregou alguns dos carneiros, e nem o poltro saídos nas sortes. Disse mais a testemunha que sabe que o rão há pouco tempovendeu o poltro por 400\$000 a Francisco de Barros Passos, sabendo mais, que os objectos rifados não valiam 300\$.

Relatório.

Constando-me da denúncia e dos depoimentos das testemunhas que o rão, padre Marcellino Rogerio dos Santos Freire, em dias do anno de 1884 à 1885, rifou em loteria prohibida, dec. cit. na pte. de denúncia, os objectos constantes da mesma, usando do artifício fraudulento de 500 bilhetes, que fez vender a 25\$, recebendo disto um conto de reis, quando alias os ditos objectos só valiam 300\$ verificando-se assim a lesão enorme, além de ter o mesmo rão se negado a entregar a quem de direito pertencesse diversos objectos prometidos em sorte e como esteja este facto capitulado no art. 264, § 4.º do cod. crimi. e art. 21 § 3.º da lei de 20 de Setembro de 1871, sujeito a ação pública, mando que o escrivão sem perda de tempo faça remessa destes autos ao dr. promotor público da comarca, por intermédio do dr. juiz municipal do termo, na forma da lei e apresento como testemunhas as pessoas oferecidas na denúncia à fl. que ainda não foram inquiridas.

Fazem-se as devidas comunicações ao dr. Juiz de direito e ao delegado de polícia.

Barras de Natura, 21 de Abril de 1889.

José Filipe de Viana vlos.

### GAZETILHA

**Estados Unidos** — É culminante a posição que os Estados Unidos ocupam no mundo. O seu território abrange um vasto continente banha o do por dous oceanos. E este território está colocado na grande estrada da civilização, que marcha do oriente para o occidente, em uma faxa de terra privilegiada pelo seu clima, entre os paralelos da latitude que maior número de grandes homens ha produzido na série dos tempos e onde se tem desdobrado os, mais notáveis acontecimentos históricos, os maiores triunfos da arte literatura, da e dagnera e onde se acham as nações mais preponderantes.

«Contem os Estados Unidos uma população de 62 milhões de habitantes, todas pessoas livres, que, aumentaram o seu numero à razão de dous milhões anualmente, pois que o sol alumia todos os dias o nascimento de 5.000 crianças.

«Possuem 250 mil milhas de estradas de ferro; 230 mil milhas de linhas telegraphicais; 25 mil milhas de costa oceânica e lacustre; 20 mil milhas de rios navegaveis, sobre os quais se efectua o transporte de um commerce cujo valor é computado em 50 milhões de dollars annualmente. Para auxiliar o seu movimento industrial o povo dos Estados Unidos serve-se de 250 inventos protegidos por privilégios de patente. O valor dos seus produtos agrícolas e manufacturados é de mais de 13 milhões de dollars por anno. Somente o produto de uma das suas redes de vias ferradas é maior do que o orçamento da receita do mais antigo imperio da terra, o qual conta nada menos do que 400 milhões de habitantes.

«Os títulos do governo americano são cotados a 25% de premio. O tesouro nacional regorgita de dinheiro e não se sabe o que fazer do excesso sempre crescente das receitas.

«O juro da dívida pública é de 95 milhões de dollars annualmente e as despesas totais com a manutenção do exercito e da armada elevam-se a 150 milhões por anno.

«Pode calcular-se que dentro de um século a riqueza dos Estados Unidos será maior que a de toda Europa e que dentro de dous séculos teremos 500 milhões de habitantes. Sendo os salários na Europa na razão de um terço comparativamente aos Estados Unidos os gastos da vida são apenas pouco melhores. Cada cidadão americano consome tres vezes mais do que o europeu, isto é, 60 milhões de americanos consomem tanto quanto 180 milhões de europeus.

A estes dados, orgulhosamente produzidos pelo orador americano, aduziremos nós os seguintes.

Na Republica existem 53.335 repartições postais (isto é, mais do que em todas as nações da Europa, excluída a Alemanha, que não conta senão 17.000); as vias postas alcançam o algarismo assombroso de 290 milhões de milhas, mais que todas as da Europa juntas; e o porte das cartas é mais barato do que em parte alguma; um centavo em todo o território da Republika.

**CHEGADA** — Acha-se nesta cidade, vindos da capital de Pernambuco, o sr. Fernando Bezerra Cavalcante de Albuquerque, com suas minas, as Excm. D. Maria Amélia Bezerra Cavalcante de Albuquerque e Virginia Amélia Bezerra Cavalcante de Albuquerque, filhas do sr. capitão Antônio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, digno irmão do sr. tenente Thomas Bezerra Cavalcante.

Comprámos os pela feliz viagem.

Acha-se também nesta cidade, onde chegou hontem, o sr. Vítorio Alves Serjão, exponente de joias morador na cidade do Recife.

Nós visitamos.

**HOSPEDARIA** — Acha-se abrigos na cidade de Timbebauna uma casa destinada a hospedagem de passageiros, que procuram a cidade do Recife com a comodidade preci-

sa para ellos, eriados, cavalo, etc. Esta hospedaria é na entrada da cidade, dirigida por nosso amigo, o eleitor José Quirino Pereira Filho, cuja seriedade é uma garantia para os transeuntes.

**GAZETA DO SERTÃO** — A grande affluencia de materia nos obriga a deixar de publicar varios escriptos que deviam ter aparecido no numero anterior deste periodico.

Igualmente um pequeno accidente que sofreu nosso prelo, o qual já se acha reparado, foi causa de sair a impressão menos nitida que de costume.

Pedindo desculpa aos leitores de ambas estas faltas involuntarias, damos hoje como reparação uma edição extraordinaria de nossa folha.

**EFEITOS DA FOME** — Informam-nos que há poucos dias faleceram no lugaz Cunha, onde limita esta comarca com a do Ingá, tres filhos menores de Manoel de Sousa, por terem se alimentado de uma batata branca chamada *côco*; havendo falecido por igual motivo outros e mados trez outros filhos do mesmo Sousa.

E o governo não attende à miseria do povo!!! E demais.

**Gustavo Adolpho** — Entre nós acha-se o señor Gustavo Adolpho Carvalho Pinto, ilustrado poeta brasileiro.

Pronunciar seu nome é lembrar uma grande d'or, dessas que o coração humano não comprehende, mas que exala a lei inexorável da fatalidade.

O próprio poeta o disse:

«Senhor! ha um deus oculto no Universo  
Que faz a treva, a luz, o prospero,  
O adverso,

Qae mata a H'na hastec-a ave no

... seu mundo...  
E como existe a lei tambem poque

... gravitam

Os corpos, ha o destino e o mal que não

... se evita

Qual se evita um abysso à magem

... d'un canhão

Pois uns d'esses fatos ja vidi loi o meu

Que ao rochedo eterno das d'ores me

... prendeu ».

Agradecemos a visita com que nos distinguem e bem assim o nitido volume de versos que nos ofereceu. «Cantos do Desterro.»

À pubblico campineiro recomendamos o seu livro.

### AVVENTURE

#### CASES DE FAMÍLIA

Manoel Ferreira de Melo avisa ao público desta cidade, das comarcas vizinhas e de todo o sertão, que acaba de montar uma grande padaria à praça da Independência n.º 23, onde venderá por preços semi-compatíveis, em grosso e a retalho, bolachas, bolachinhas e todos os mais preparados de massas, assim como tem grande sortimento de molhados, que também vende em grosso e a retalho.

Campina Grande, 26 de Abril de 1889.

Manoel Ferreira de Melo.

### LOJA

#### DE CAVALENTES

#### JOALERIA

#### DE SILVA E PEREIRA

#### LOJA DA INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### FRAGA DA INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### PEREIRA

#### DE

#### INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### FRAGA DA INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### PEREIRA

#### DE

#### INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### FRAGA DA INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### PEREIRA

#### DE

#### INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### FRAGA DA INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### PEREIRA

#### DE

#### INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### FRAGA DA INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### PEREIRA

#### DE

#### INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### FRAGA DA INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### PEREIRA

#### DE

#### INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### FRAGA DA INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### PEREIRA

#### DE

#### INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### FRAGA DA INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### PEREIRA

#### DE

#### INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### FRAGA DA INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### PEREIRA

#### DE

#### INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### FRAGA DA INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### PEREIRA

#### DE

#### INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### FRAGA DA INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### PEREIRA

#### DE

#### INDEPENDÊNCIA

#### DE

#### FRAGA